



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2010

ANO 1 - Nº 179

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 003/2010, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa Transportadora Flugel Ltda ME com o valor total de R\$ 295.309,12 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e doze centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 003/2010 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos da zona rural do município, em conformidade com o presente edital e seus anexos.

Paço Municipal em, 22 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2010, o lote 01 à empresa Ladislau da Silva Ferreira ME com o valor total de R\$ 10.672,05 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos), os lotes 02 e 03 à empresa A Vantajosa Materiais de Construção Ltda com o valor total de R\$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e o lote 04 à empresa Tintorauto Comércio de Tintas Ltda EPP com o valor total de R\$ 8.022,50 (oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2010 – Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal em, 22 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 018/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Associação Castrense de Arbitragem
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem para os eventos esportivos do calendário de 2010, da Secretaria Municipal de Esportes.
Valor: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 007/2010
Assinatura do Contrato: 19/03/2010
Término do Contrato: 31/12/2010

LEI Nº 1739, de 22 de março de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte aos estudantes do curso técnico em enfermagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, autorizado a fornecer transporte para o município de Castro, no Estado do Paraná, aos estudantes residentes e domiciliados em Pirai do Sul que estejam regularmente matriculados no curso técnico em enfer-

magem ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Parágrafo Primeiro: Este transporte compreenderá o deslocamento de ponto pré-determinado no Município de Pirai do Sul até as instituições onde estão sendo ministradas as disciplinas do referido curso.

Parágrafo Segundo: Em não havendo disponibilidade de veículo pertencente ao município para realizar o transporte, poderá o Poder Executivo, efetuar a contratação de terceirizados para efetuar o referido transporte.

Parágrafo Terceiro: A contratação prevista no parágrafo anterior será efetuada através de certame licitatório, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Art. 2º. O beneficiário deverá prestar no mínimo 20 (vinte) horas mensais de serviço voluntário ao Município de Pirai do Sul, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará as funções a serem desenvolvidas pelos mesmos.

Art. 3º. Os pagamentos das despesas pertinentes ao cumprimento do objeto desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Situações excepcionais serão objeto de deliberação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal